COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 1.024-C DE 2007

Institui o Dia Nacional do Guarda Municipal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Guarda Municipal, a ser comemorado em 10 de outubro, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI Presidente

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA Relator